



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.719

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 1º DE FEVEREIRO DE 2006

12 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3693 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 517.594,47, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.060-339039	323.585,35
1302.12.361.0232.060-449051	194.009,12

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3695 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 586.181,67, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339014	1.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-339014	260,00
1301.12.361.0232.053-339030	25.000,00
1301.12.361.0232.053-339036	1.600,00
1301.12.361.0232.053-339039	19.000,00
1301.12.361.0232.053-339039	11.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

1301.12.365.0242.057-339030	4.400,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-339039	78.552,25
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-339030	3.500,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-339039	20.000,00
2201.04.123.0034.060-339039	93.000,00
2201.04.123.0034.060-339092	85.561,97
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501.20.605.0134.081-339030	8.000,00
2501.20.605.0134.081-449052	2.500,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEFIN	
2801.28.843.0006.030-329021	11.003,49
2801.28.843.0006.030-329021	46.300,00
2801.28.843.0006.030-469071	20.463,96
2801.28.843.0006.030-469077	116.900,00
2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEP	
2802.04.122.0036.040-339039	38.140,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.002-339039	32.000,00
201.04.131.0042.003-339030	10.000,00
201.04.131.0042.003-339036	11.500,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-449052	9.052,25
501.04.122.0072.007-339030	8.000,00
501.04.122.0072.007-339033	8.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

COMUNICADO

O Diário Oficial do Município de Dourados voltará a circular somente no dia 7 de fevereiro em virtude da mudança do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Procuradoria Geral do Município e Agência de Comunicação Popular para as novas instalações da Prefeitura, na rua Coronel Ponciano, nas proximidades do Estádio Douradão.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria - Geral do Município	Jovina Nevoletti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suytene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Erminio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedrosa Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Decretos

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.306.0232.051-339030	6.000,00
1301.12.361.0232.053-319004	46.500,00
1301.12.361.0232.053-319013	50.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0252.054-339039	25.000,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.25.752.0303.013-449051	11.000,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-339014	7.000,00
2201.04.123.0034.060-339030	13.000,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-339033	9.361,00
2201.04.123.0034.060-339036	4.929,87
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-339033	1.604,38
2201.04.123.0034.060-449052	12.377,00
2201.04.129.0083.030-339014	4.591,40
2201.04.129.0083.030-339033	7.547,04
2201.04.129.0083.030-339035	14.033,40
2201.04.129.0083.030-339039	11.532,06
2201.04.129.0083.030-449051	0,04
2201.04.129.0083.030-449052	19.585,78
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEP	
2802.09.272.0426.041-319001	31.467,45
2802.09.272.0426.041-319001	232.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3696 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 616.409,40, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.060-339014	3.409,40
1302.12.361.0232.060-339030	10.000,00
1302.12.361.0232.060-339039	10.000,00
1302.12.361.0232.060-449052	593.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3698 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 5.600,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1105 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	
1105.14.422.0212.038-449052	5.600,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3700 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.178,92, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-339036	355,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-339039	13.650,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEP	
2802.04.122.0036.040-339030	36.173,92

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.129.0083.030-339014	13.650,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEP	
2802.09.272.0426.041-319001	355,00
2802.09.272.0426.041-319001	36.173,92

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3702 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.687,34, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.243.0192.033-339048	50.687,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.241.0182.031-339030	1.000,00
1102.08.242.0182.032-335043	3.650,00
1102.08.243.0192.033-335043	8.037,34
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.11.334.0182.036-339030	9.000,00
1102.11.334.0182.036-339036	8.000,00
1102.11.334.0182.036-339039	21.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3708 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Decretos

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.950.452,32, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.002-319011	27.054,85
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-319011	179.720,24
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-319011	91.236,57
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339039	2.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101.08.244.0032.029-319004	212,56
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-319011	509.489,94
1301.12.361.0232.053-339014	40,00
1301.12.361.0232.053-339030	100,00
1301.12.361.0232.053-339030	8.412,50
1301.12.361.0232.053-339030	675,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0252.054-339039	21.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0242.057-319011	357.823,05
1301.12.367.0262.059-339039	7.200,00
2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2001 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2001.04.122.0034.020-319011	8.743,81
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0034.050-319011	166.561,03
2101.15.452.0303.010-339030	420,00
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-449051	7.694,11
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-339039	7.730,00
2201.04.123.0034.060-339092	8.450,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0034.070-339039	1.875,55
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501.20.122.0034.080-319011	15.824,17
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501.20.605.0134.081-339030	3.030,00
2501.20.605.0134.081-339030	6.010,67
2600 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601.23.122.0034.090-319011	22.961,71
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2801 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEFIN	
2801.28.843.0006.030-329021	136.554,67
2801.28.843.0006.030-329022	696,98
2801.28.843.0006.030-469071	17.453,06
2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEP	
2802.04.122.0036.040-339030	12.980,00
2802.04.122.0036.040-339039	15.000,00
2802.09.272.0426.041-319001	151.017,54
2802.09.272.0426.041-319003	15.355,68
2802.09.272.0426.041-339047	139.808,36
2803 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA PROC	
2803.02.062.0056.050-339091	6.466,29
2900 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
2901 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2901.02.062.0054.000-319013	853,98

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.002-339014	12.980,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-339030	8.450,00
401.06.181.0062.005-339030	15.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-339033	7.694,11
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0072.007-339014	4.002,50
501.04.122.0072.007-339035	1.000,00
501.04.122.0072.007-339036	675,00
501.04.122.0072.007-449052	3.410,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	

1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA	
1101.08.244.0032.029-319011	5.534,07
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-339033	100,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.365.0242.057-319004	63.257,73
2000 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2001 - SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	
2001.04.122.0034.020-339030	6.466,29
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0303.010-339037	14.945,16
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.17.512.0313.012-339030	420,00
2101.25.752.0303.013-319013	8.000,00
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-319011	23.647,18
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0034.070-319011	233.574,46
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.128.0104.073-339039	4.000,00
2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
2401.15.122.0116.060-319011	32.665,25
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501.20.122.0034.080-339033	6.010,67
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501.20.605.0134.081-339036	20.000,00
2900 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
2901 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2901.02.062.0054.000-319011	160.751,81
2900 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
2901 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2901.02.062.0054.000-339030	30.000,00
2901.02.062.0054.000-339036	48.500,00
2901.02.062.0054.000-339039	41.287,36
2901.02.062.0054.000-339039	21.000,00
2901.02.062.0054.000-339039	46.501,82
2901.02.062.0054.000-449052	50.021,00
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.999.0999.999-999900	1.080.557,91

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3712
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.005**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.472.998,82, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.060-339039	212.632,82
1302.12.361.0232.061-319011	570.300,00
1302.12.361.0232.061-319011	633.300,00
1302.12.361.0232.061-319013	14.700,00
1302.12.361.0232.061-319096	42.066,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3713 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.971,15, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.243.0192.033-339048	15.413,44
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.244.0182.034-339030	484,71
1102.08.244.0182.034-449052	73,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.241.0182.031-339030	1.000,00
1102.08.241.0182.031-339030	557,71
1102.08.241.0182.031-339032	1.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.243.0192.033-449052	5.413,44
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1102.08.244.0182.035-339030	2.000,00
1102.11.334.0182.036-449051	2.000,00
1102.11.334.0182.036-449052	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3715 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 577.590,92, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.0042.002-319013	900,29
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	
401.06.181.0062.005-319013	36.576,06
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.0022.006-319013	17.781,31
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.0232.053-319013	192.629,74
1301.12.365.0242.057-319013	66.277,60
2100 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
2101.15.452.0034.050-319013	30.670,98
2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-319013	21.668,60
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501.20.605.0134.081-339030	1.646,90
2600 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601.23.122.0034.090-319013	4.976,94
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEP	
2802.09.272.0426.041-339047	29.936,74
2802.09.272.0426.041-339047	985,23
2802.09.272.0426.041-339047	152.850,19
2802.09.272.0426.041-339047	1.502,99
2900 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO	
2901 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	

2901.02.062.0054.000-319013

19.187,35

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
2501.20.605.0134.081-339039	1.646,90
2600 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601.23.122.0034.090-319013	367,60
2600 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601 - SEC. MUN. DE DES. ECONOMICO E EMPREENDEDORISMO	
2601.23.122.0034.090-339014	15.740,00
2601.23.122.0034.090-339030	16.540,26
2601.23.122.0034.090-339033	4.447,00
2601.23.122.0034.090-339036	17.179,00
2601.23.122.0034.090-339039	8.625,88
2601.23.122.0034.090-449052	21.020,00
2601.23.691.0164.091-339030	22.000,00
2601.23.691.0164.091-339035	15.000,00
2601.23.691.0164.091-339036	985,23
2601.23.691.0164.091-339036	13.839,96
2601.23.691.0164.091-339039	9.936,74
2601.23.691.0164.091-449052	15.000,00
2601.23.691.0164.091-459061	5.000,00
2800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
2802 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO-REC SOB SUP. DA SEGEP	
2802.04.122.0036.040-319094	1.000,00
2802.04.122.0036.040-339030	84,00
2802.04.122.0036.040-339036	6.227,00
2802.04.122.0036.040-339039	869,43
2802.09.272.0426.041-319009	9.910,06
9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.999.0999.999-999900	324.391,27
9999.99.999.0999.999-999900	66.277,60
9999.99.999.0999.999-999900	1.502,99

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3724 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 969.422,25, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.061-319011	633.420,98
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.061-319011	22.279,71
1302.12.361.0232.061-319013	313.584,54
1302.12.361.0232.061-319013	137,02

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.060-319013	4.000,00
1302.12.361.0232.060-339030	7.697,51
1302.12.361.0232.060-339036	5.480,45
1302.12.361.0232.060-339039	1.119,29
1302.12.361.0232.060-449052	1.045,83
1302.12.361.0232.061-319004	917.662,44
1302.12.361.0232.061-319009	10.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.061-319011	137,02
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.061-319096	22.279,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3725 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 194.246,41, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.0232.061-319011	194.246,41

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

9900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.999.0999.999-999900	194.246,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3726 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2200 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
2201.04.123.0034.060-339035	9.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
2301.04.122.0034.070-319013	9.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3699 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.893,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0366.013-339036	20.893,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.124.0436.010-449052	11.457,00
2702.10.128.0396.011-339030	2.000,00
2702.10.301.0443.070-449051	7.436,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3703 DE 9 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 65.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.301.0446.012-339036	20.000,00
2702.10.301.0446.012-339039	20.000,00
2702.10.301.0446.012-339039	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.301.0446.012-449052	20.000,00
2702.10.302.0366.013-339039	20.000,00
2702.10.302.0366.013-449052	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3704 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 113.304,15, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0366.013-339039	113.304,15

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.301.0446.012-319011	57.578,63
2702.10.302.0366.013-319011	55.725,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3714 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.005

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 858.432,23, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
--------------------------------------	--

Decretos

2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.124.0436.010-339039	3.000,00
2702.10.301.0446.012-319004	63.602,45
2702.10.301.0446.012-319009	63.602,45
2702.10.301.0446.012-319011	2.764,82
2702.10.301.0446.012-319011	2.704,00
2702.10.301.0446.012-319011	93.608,91
2702.10.301.0446.012-319011	538.114,62
2702.10.301.0446.012-319013	2.000,00
2702.10.302.0366.013-319011	63.361,44
2702.10.304.0376.015-319004	200,00
2702.10.305.0376.016-319004	25.473,54

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.124.0436.010-319009	150,00
2702.10.124.0436.010-319013	1.550,00
2702.10.124.0436.010-339014	5.480,88
2702.10.124.0436.010-339030	844,20
2702.10.124.0436.010-339033	3.000,00
2702.10.124.0436.010-339033	3.000,00
2702.10.124.0436.010-339035	1.800,00
2702.10.124.0436.010-339036	3.874,00
2702.10.124.0436.010-339039	976,49
2702.10.124.0436.010-449051	1.200,00
2702.10.128.0396.011-339014	4.799,60
2702.10.128.0396.011-339036	4.777,89
2702.10.128.0396.011-339039	1.558,29
2702.10.301.0446.012-319009	66.367,27
2702.10.301.0446.012-339014	9.544,70
2702.10.301.0446.012-339030	128.915,49
2702.10.301.0446.012-339033	4.078,80
2702.10.301.0446.012-339036	16.617,70
2702.10.301.0446.012-339039	2.798,18
2702.10.301.0446.012-449051	15.255,72
2702.10.301.0446.012-449052	560,74
2702.10.302.0366.013-319004	1.000,00
2702.10.302.0366.013-319013	8.000,00
2702.10.302.0366.013-339014	12.159,63
2702.10.302.0366.013-339030	36.576,12
2702.10.302.0366.013-339036	8.468,57
2702.10.302.0366.013-339039	1.704,00
2702.10.302.0366.013-339039	93.608,91
2702.10.302.0366.013-339039	280,00
2702.10.302.0366.013-449052	21.191,31
2702.10.303.0406.014-339030	1.359,08
2702.10.303.0406.014-339032	358.461,42
2702.10.304.0376.015-319011	4.720,55
2702.10.304.0376.015-319013	1.870,77
2702.10.304.0376.015-339014	2.000,00
2702.10.304.0376.015-339033	1.000,00
2702.10.304.0376.015-339039	1.423,31
2702.10.305.0376.016-319013	6.072,33
2702.10.305.0376.016-339014	574,75
2702.10.305.0376.016-339030	5.909,13
2702.10.305.0376.016-339033	1.000,00
2702.10.305.0376.016-339036	1.910,92
2702.10.305.0376.016-339039	1.689,89
2702.10.305.0376.016-449052	9.879,10
2702.10.306.0386.017-339032	422,49

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3716
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.005**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 340.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.301.0446.012-319011	340.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0509 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM. HOSPITALAR DE DOURADOS	

509.10.302.0366.020-339039 340.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3722
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.005**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 818.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.301.0446.012-319004	45.213,88
2702.10.301.0446.012-319011	500.926,15
2702.10.301.0446.012-319013	7.130,28
2702.10.301.0446.012-319013	98.761,73
2702.10.301.0446.012-339039	9.917,52
2702.10.301.0446.012-339039	3.040,00
2702.10.302.0366.013-319011	79.018,00
2702.10.302.0366.013-319013	10.098,73
2702.10.302.0366.013-339039	80,08
2702.10.302.0366.013-339039	136,62
2702.10.304.0376.015-319004	379,32
2702.10.304.0376.015-319011	21.914,62
2702.10.304.0376.015-319013	4.569,10
2702.10.304.0376.015-339039	11,44
2702.10.305.0376.016-319004	31.841,44
2702.10.305.0376.016-319013	4.880,36
2702.10.305.0376.016-339039	80,73

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0509 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM. HOSPITALAR DE DOURADOS	
509.10.302.0366.020-319011	218.000,00
509.10.302.0366.020-339039	600.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE DEZEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3687
E 25 DE NOVEMBRO DE 2.005**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2005, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.728 de 28 de Dezembro de 2004.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2702.10.302.0366.013-339039	1.700.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0509 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ADM. HOSPITALAR DE DOURADOS	
509.10.302.0366.020-319004	400.000,00
509.10.302.0366.020-319011	700.000,00
509.10.302.0366.020-319013	600.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE NOVEMBRO DE 2.005

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº DP/01/331/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Sindicância Administrativa sob nº 15/2005, instaurado em 11 de abril de 2005, conforme Resolução nº SD/03/1184/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1513, fls 01, datado de 01 de abril de 2005, que tem como interessado o Centro de Controle de Zoonoses - SEMS, fica DETERMINADA a pena de Advertência aos servidores ADRIANA DE BARROS BITTENCOURT, LUIZ CARLOS RODRIGUES, ADÃO FERREIRA FILHO E NILSON SANTANA MOREIRA, por terem infringido o constante dos incisos I, III e VII, do artigo 178, da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº AD/01/332/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

APLICAR, a servidora Pública Municipal ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT, matrícula funcional nº 114760461, ocupante do cargo de Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos Artigos 193 e 195 da Lei Complementar nº 007/91, por ter infringido o disposto no artigo 178, incisos I, III e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LCM 007/91), conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2005, instaurado em 11/abril/2005.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano dois mil e cinco (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº AD/01/333/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

APLICAR, ao servidor Público Municipal LUIZ CARLOS RODRIGUES, matrícula funcional nº 114760608, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos Artigos 193 e 195 da Lei Complementar nº 007/91, por ter infringido o disposto no artigo 178, incisos I, III e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LCM 007/91), conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2005, instaurado em 11/abril/2005.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano dois mil e cinco (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº AD/01/334/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

APLICAR, ao servidor Público Municipal ADÃO FERREIRA FILHO, matrícula funcional nº 114760730, ocupante do cargo de Agente de serviços de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos Artigos 193 e 195 da Lei Complementar nº 007/91, por ter infringido o disposto no artigo 178, incisos I, III e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LCM 007/91), conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2005, instaurado em 11/abril/2005.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano dois mil e cinco (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº AD/01/335/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

APLICAR, ao servidor Público Municipal NILSON SANTANA MOREIRA, matrícula funcional nº 114760667, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos Artigos 193 e 195 da Lei Complementar nº 007/91, por ter infringido o disposto no artigo 178, incisos I, III e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LCM 007/91), conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2005, instaurado em 11/abril/2005.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano dois mil e cinco (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/01/336/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Sindicância Administrativa sob nº 50/05 instaurado em 13 de setembro de 2005, conforme Resolução nº SD/09/5394/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1624, fls 02, datado de 08 de setembro de 2005, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), fica DETERMINADO o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 220 da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/01/337/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Sindicância Administrativa sob nº 48/05 instaurado em 02 de setembro de 2005, conforme Resolução nº SD/08/5356/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1619, fls 05, datado de 31 de

Resoluções

agosto de 2005, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Gestão Pública (SEMGE) e o Gabinete do Prefeito (GABPMD), fica DETERMINADO o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 220, inciso III da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/01/338/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo de Sindicância Administrativa sob nº 32/05 instaurado em 04 de julho de 2005, conforme Resolução nº SD/06/3032/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1574, fls 01, datado de 29 de junho de 2005, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), fica DETERMINADO o arquivamento dos autos, nos termos do artigo 220, inciso III da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/01/339/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 26/05-C instaurado em 18 de maio de 2005, conforme Resolução nº Sd/03/1185/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1513, fls 01, datado de 01 de abril de 2005, que tem como interessada a servidora pública municipal CRISTINA APARECIDA GONÇALVES, matrícula funcional nº “153967”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fica DETERMINADA a ABSOLVIÇÃO da servidora, por ter sido comprovada a não infração ao disposto no artigo 178, incisos I e III da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução/Ret/F/nº01/190/06/SEMGE.

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/01/867/05/SEMGE, publicada no Diário Oficial nº. 1499, página 01 do dia 10 de março de 2005, que concedia férias, ao Servidor Público Municipal, KARLSON LOYOLA, matrícula funcional nº. “114760340”, ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para que onde consta o período aquisitivo 08.11.03/04, passe a constar 02.02.04/05.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 31 de janeiro de 2006.

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução/Ret/F/nº01/131/06/SEMGE.

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/11/7042/05/SEMGE, publicada no Diário Oficial nº. 1673, página 02 do dia 29 de novembro de 2005, que concedia férias, ao Servidor Público Municipal, ALVANEI SOUZA PEREIRA, matrícula funcional nº. “44171”, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Dourados (GMD), para que onde consta o período aquisitivo 16.10.04/05, passe a constar 16.10.03/04.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 31 de janeiro de 2006.

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução/Ret/nº01/191/06/SEMGE.

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/11/892/05/SEMGE, publicada no Diário Oficial nº. 1499, página 01 do dia 10 de março de 2005, que concedia férias, ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA DA SILVA, matrícula funcional nº. “31661”, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para que onde consta o período aquisitivo 20.05.02/03, passe a constar 20.05.03/04.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 31 de janeiro de 2006

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução/Ret/F/nº01/194/06/SEMGE.

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

RETIFICAR, em toda a sua plenitude administrativa a Resolução de nº F/12/7075/05/SEMGE, publicada no Diário Oficial nº. 1693, página 09 do dia 26 de dezembro de 2005, que concedia férias, a Servidora Pública Municipal, MARIA BENIGNA DE ARAUJO, matrícula funcional nº. “79511”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para que onde constam 30 (trinta) dias, passe a constar 06 (seis) dias de férias em janeiro/2006.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 31 de janeiro de 2006

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4406/2005

PARTES:
Município de Dourados
Fabipel Móveis e Papelaria Ltda.
PROCESSO: Carta Convite nº 141/2005
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.00 – Secretaria Municipal de Governo
05.01 – secretaria Municipal de Governo
04.122.002 – Ação Política de Governo
2.0006 – Coordenação e Representação Política e Social do Gabinete
4.4.90.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR: R\$ 166,00 (Cento sessenta e seis reais).
DATA: 02 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4415/2005

PARTES:
Município de Dourados
Anapel Móveis para Escritório Ltda.
PROCESSO: Carta Convite nº 141/2005
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.00 – Secretaria Municipal de Governo
05.01 – secretaria Municipal de Governo
04.122.002 – Ação Política de Governo
2.0006 – Coordenação e Representação Política e Social do Gabinete
4.4.90.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR: R\$ 504,40 (Quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).
DATA: 02 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4416/2005

PARTES:
Município de Dourados
Alcara & Alcara Ltda.
PROCESSO: Carta Convite nº 141/2005
OBJETO: Aquisição de mobiliário em geral.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.00 – Secretaria Municipal de Governo
05.01 – secretaria Municipal de Governo
04.122.002 – Ação Política de Governo
2.0006 – Coordenação e Representação Política e Social do Gabinete
4.4.90.0.52.00 – Equipamento e Material Permanente
VALOR: R\$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três reais)
DATA: 02 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE EMPENHO Nº 821/2005

PARTES:
Município de Dourados
Esterimed Ltda – ME.
PROCESSO: Carta Convite nº 101/2005
OBJETO: Aquisição de peças para equipamentos hospitalares.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
05.00 – Secretaria Municipal de Governo
05.09 – Fundação de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados
10.302.036 – assistência Hospitalar e Ambulatorial
6.020 – Manutenção do Hospital Universitário
3.3.90.0.30.00 – Material de Consumo VALOR: R\$ 79.957,51 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
DATA: 23 de Agosto de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4084/2005

PARTES:
Município de Dourados
Papelaria e Com. Papyrus Ltda.
PROCESSO: Convite nº 131/2005
OBJETO: Aquisição de artigos para escritório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
11.01 – Secretaria Municipal de assistência Social e Economia Solidária
2.029 – Coordenação da Gestão Social
08.244.003 – Gestão Administrativa
3.3.90.30.08 – Artigos de Escritório
VALOR: R\$ 264,00 (Duzentos e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 23 de Agosto de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE EMPENHO Nº 4088/2005

PARTES:
Município de Dourados
Quimisol Produtos Para Limpeza Ltda.
PROCESSO: Convite nº 131/2005
OBJETO: Aquisição de artigos para escritório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
11.01 – Secretaria Municipal de assistência Social e Economia Solidária
2.029 – Coordenação da Gestão Social

08.244.003 – Gestão Administrativa
3.3.90.30.08 – Artigos de Escritório
VALOR: R\$ 247,89 (Duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23 de Agosto de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 340/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Uni Mac Móveis Para Escritório e Papelaria Ltda.
PROCESSO: Convite nº 131/2005
OBJETO: Aquisição de artigos para escritório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
11.01 – Secretaria Municipal de assistência Social e Economia Solidária
2.029 – Coordenação da Gestão Social
08.244.003 – Gestão Administrativa
3.3.90.30.08 – Artigos de Escritório
VIGÊNCIA: 10 (Dez) meses.
VALOR: R\$ 114,40 (Cento e catorze reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Alcara & Alcara Ltda.
PROCESSO: Convite nº 131/2005
OBJETO: Aquisição de artigos para escritório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
11.01 – Secretaria Municipal de assistência Social e Economia Solidária
2.029 – Coordenação da Gestão Social
08.244.003 – Gestão Administrativa
3.3.90.30.08 – Artigos de Escritório
VIGÊNCIA: 10 (Dez) meses.
VALOR: R\$ 750,50 (Setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Samaco Santa Maria Comercial Ltda.
PROCESSO: Convite nº 131/2005
OBJETO: Aquisição de artigos para escritório.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
11.01 – Secretaria Municipal de assistência Social e Economia Solidária
2.029 – Coordenação da Gestão Social
08.244.003 – Gestão Administrativa
3.3.90.30.08 – Artigos de Escritório
VIGÊNCIA: 10 (Dez) meses.
VALOR: R\$ 2.132,20 (Dois mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de Agosto de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2004/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Masser Medicamentos e Perfumaria Ltda.
PROCESSO: Convite nº 005/2004
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
12.01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.302.036 – Atenção a Rede Básica de Saúde
2.045-313 – Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.32-03 – Medicamentos
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR: R\$ 29.829,25 (Vinte e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2004/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Cirumed Comercio Ltda.
PROCESSO: Convite nº 005/2004
OBJETO: Aquisição de medicamentos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
12.01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.302.036 – Atenção a Rede Básica de Saúde
2.045-313 – Manutenção da Atenção Básica
3.3.90.32-03 – Medicamentos
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR: R\$ 35.087,75 (Trinta e cinco mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 12 de Julho de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

Editais**Edital Nº. 17/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2005
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida no subitem 8.4 do Edital nº. 001/PSS/HU/2005, divulgam para o conhecimento dos interessados, no Anexo I deste Edital, conforme cargo/função, a convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/PSS/HU/2005, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, visando preencher as vagas dos candidatos da primeira convocação que não preencheram os requisitos do edital ou não compareceram para assumir o cargo. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no horário das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e às 13 horas e 30 minutos às 16 horas na Recepção de Internação do Hospital, até o dia 07 de fevereiro de 2006, para apresentar-se para a função a ser exercida. A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados definirá a escala de unidade e de horário a ser cumprida pelos funcionários contratados conforme a necessidade da instituição. No Anexo II constam à relação dos documentos a serem apresentados no ato de admissão.

Dourados, 31 de janeiro de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI

Diretora Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

ANEXO I

CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
FUNÇÃO: MÉDICO ANESTESISTA

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
LEIDNIZ GUIMARÃES DA SILVA	996470 SSP/SP	28,00	75,00	103,00	9

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE I
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
ADRIANA DE LIMA	927436 SSP/MS	65,00	0,00	65,00	9

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II
FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
LÍDIA DA SILVA GARCIA OLIVEIRA	578772 SSP/MS	35,00	90,00	125,00	10

CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
FUNÇÃO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
DANIELLE MARQUES GONÇALVES	1246156 SSP/MS	125,00	-	125,00	12

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE II
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AUXILIAR DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO)

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
IVONE FERREIRA DA SILVA	000816059 SSP/MS	85,00	20,00	105,00	56
MARCIADA SILVADA ROCHA FERREIRA	001152100 SSP/MS	35,00	70,00	105,00	57
SELMA LANDIM DE ALMEIDA	800858 SSP/MS	100,00	-	100,00	58
MARIA DE LOURDES DINO NOGUEIRA	00805325 SSP/MS	100,00	-	100,00	59
IZABEL RECALDE FIGUEREDO	001219722 SSP/MS	100,00	-	100,00	60
JOCEMAR DA SILVA CAVALCANTE	001106431 SSP/MS	100,00	0,00	100,00	61
ADELIA BRITO DINEZ SILVA	001305530 SSP/MS	100,00	-	100,00	62
TATIANA PEREIRA LUNA	001149052 SSP/MS	100,00	0,00	100,00	63
ROSIMEYRE CICERA BATISTA	001313034 SSP/MS	100,00	-	100,00	64
ROSANE MASKE	467065 SSP/MS	80,00	20,00	100,00	65

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

Documentos: 02 (duas) Cópia de:
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo e função (item 1.3 do Edital);
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (23/10/2005);
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor, pai, mãe, esposo (a) ou declaração do dono do imóvel ou da imobiliária que comprove a locação);
- 2 (duas) fotografia recente 3 X 4;

- Laudo Médico de Avaliação Clínica; - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF (disponível no site da receita federal www.receita.federal.gov.br).

OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

* TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM DUAS VIAS, QUE SERÃO AUTENTICADOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS.

Fone residencial:

Fone Celular:

C/C Banco do Brasil nº

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia de: RG/ CPF/ COMP.RES./ CERT.NASC. ou CASAMENTO/ REG.ORGÃO/ ESCOLARIDADE/ PIS/ PASEP/ CEP, além dos documentos relacionados acima).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2006

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

Processo n.º	Contribuinte/ Débito	Quadra	Lote	Bairro	Inscrição
000993/05	ADELINA RIGOTTI E OUTROS IPTU - 2001 - 70,06 IPTU - 2002 - 209,34 IPTU - 2003 - 207,68 IPTU - 2004 - 200,09	0130	0018	AGUABOIA - JD	00046102100000
001072/05	ALEX SILVA DOS SANTOS IPTU - 2001 - 197,84 IPTU - 2002 - 185,28 IPTU - 2003 - 213,54	0037	0002	FLORIDA II - JD	00010603290000
000490/05	ANTONIO MORAIS DOS SANTOS IPTU - 2003 - 355,13 IPTU - 2004 - 342,17	000G	0021	MAIPU - JD	00031105140000-0
000955/05	APARECIDO FRANCISCO DOS SANTOS IPTU - 2004 - 140,15	0018	0008	UBIRATAN - VL	00060233080000
001464/05	CAMILA NOGUEIRA E/OU IPTU - 2000 - 95,68 IPTU - 2001 - 154,90	24	08	BNH II PLANO	00022135050000-8

Editais

000675/05	IPTU - 2002 - 397,81 IPTU - 2003 - 548,30 IPTU - 2004 - 528,16 CECILIA RODRIGUES RELALDE IPTU - 2001 - 527,71 IPTU - 2002 - 470,82	0037	0004	FLORIDAII - JD	00010603270000
000858/05	CELSO GONCALVES DASILVA ITU - 2001 - 129,49 IPTU - 2002 - 236,12 IPTU - 2003 - 241,23 IPTU - 2004 - 232,44	08	01	PANAMBIVERA	00010713100000-8
000503/05	CLEUZA MAGDA SILVA CARDOSO ITU - 2001 - 39,91 ROÇADA - 2002 - 333,56 ITU - 2002 - 35,07 ROÇADA - 2003 - 139,34 ITU - 2003 - 70,69 ITU - 2004 - 68,07	72	24	ALVORADA - PQ	00013521070000-8
000829/05	COLORADO RADIO E TELEVISAO IPTU - 2004 - 172,36	0015	0007	CLIMAX - JD	00040501180000
000829/05	COLORADO RADIO E TELEVISAO IPTU - 2001 - 178,96 IPTU - 2002 - 192,68 IPTU - 2003 - 158,72 IPTU - 2004 - 152,98	0023	00005	CLIMAX - JD	00040521160000-4
001155/05	CRISTINA MARQUES DE OLIVEIRA, E/OU IPTU - 2001 - 165,09 IPTU - 2002 - 116,16 IPTU - 2003 - 125,83 IPTU - 2004 - 121,18	0015	0005	FLORIDAII - JD	00010643150000
001162/05	DORCINIO CAMILO SOUZA IPTU - 2001 - 521,58	0032	0013	FLORIDAII - JD	00010613030000
000556/05	FREDERICO AUGUSTO LEAL PEREIRA IPTU - 2001 - 616,66 IPTU - 2002 - 582,37 IPTU - 2003 - 570,29	02	P/6	REAL - VL	00010224010000-2
000910/05	HELIO ROSA IPTU - 2001 - 194,70 IPTU - 2002 - 174,52 IPTU - 2003 - 203,12 IPTU - 2004 - 195,72	0013	P/14	AGUABOIA - JD	00052123141000
000688/05	JOAO BATISTA FIGUEIREDO IPTU - 2001 - 204,36 IPTU - 2002 - 280,92 IPTU - 2003 - 335,49 IPTU - 2004 - 323,18	14	19	FLORIDA I - JD	00011612190000
000705/05	JOAO FIRMINO COSTA IPTU - 2002 - 164,02 IPTU - 2003 - 113,70 IPTU - 2004 - 109,49	0004	0007	BNH IV PLANO	00046344070000-4
000761/05	JOAQUIM DA SILVA IPTU - 2001 - 390,31 IPTU - 2003 - 171,90 IPTU - 2004 - 447,82	0004	0016	FLORIDA I - JD	00011632160000-5
000485/05	JORGE NASRALLA ITU - 2002 - 110,87 ITU - 2003 - 405,11 ITU - 2004 - 390,18	0024	0007	ALTOS DO INDAIA	00010831170000-6
001452/05	JORGE NASRALLA ITU - 2002 - 110,87 ITU - 2003 - 405,11 ITU - 2004 - 390,18	0024	0006	ALTOS DO INDAIA	00010831180000-0
001452/05	JORGE NASRALLA ITU - 2001 - 32,02 ITU - 2002 - 34,38 ITU - 2003 - 31,50 ITU - 2004 - 30,33	0011	0004	UNIVERSITARIO - JD	00013465120000
000724/05	JORGINA FERNANDES GONCALVES IPTU - 2001 - 74,41 IPTU - 2002 - 67,02 IPTU - 2003 - 467,99 IPTU - 2004 - 450,89	0014	0016	VISTA ALEGRE - VL	00047221200000
000468/05	LEODENI DA ROCHA SENA IPTU - 2001 - 685,76 IPTU - 2002 - 716,42 IPTU - 2003 - 387,37 IPTU - 2004 - 373,11	0001	0010	CHACARA - PARTE	00020553110000
000704/05	LUIZ PAGNUSSAT SD PARC - 2001 - 717,92 IPTU - 2004 - 388,90	0018	0016	FLORIDA I - JD	00011603150000
000838/05	MARIA DO CARMO TEIXEIRA ITU - 2002 - 45,25 ITU - 2003 - 41,47 ITU - 2004 - 39,95	0011	000009	NACOES I - PQ. DAS	00060363090000
000838/05	MARIA DO CARMO TEIXEIRA IPTU - 2001 - 395,62 IPTU - 2004 - 349,11	000D	P/12	CHACARA 38 - PARTE	00011203060000-6
001088/05	MARIA EUNICE PERES COSTA IPTU - 2001 - 582,72	0003	0008	FLORIDAII - JD	00010672180000
000957/05	MARIA NOS MARCOM IPTU - 2001 - 385,50 IPTU - 2004 - 338,19	0015	0014	FLORIDA I - JD	00011611140000
001065/05	MARIA NOS MARCON IPTU - 2001 - 201,01 IPTU - 2002 - 24,02 IPTU - 2003 - 193,90 IPTU - 2004 - 186,75	0015	0015	FLORIDA I - JD	00011611150000
000431/05	PAULO ROBERTO RENSI ITU - 2001 - 1.297,56 ROÇADA - 2002 - 483,66 ITU - 2002 - 117,40 ITU - 2003 - 1.200,41 ITU - 2004 - 693,79	0006	000015	EUROPA - JD	00015122080000
000630/05	RAMAO PEREZ IPTU - 2001 - 460,86 IPTU - 2002 - 318,70 IPTU - 2003 - 318,19 IPTU - 2004 - 306,50	149	01	INDUSTRIAL - VL	00051411010000
001227/05	RENILDO FERREIRA IPTU - 2001 - 358,32	0002	0017	FLORIDA I - JD	00011634170000-5

